

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>		<b>REQUERIMENTO</b> <b>Nº DO PROTOCOLO</b>  <b>00044/2022</b>
	Exm Senhor PREFEITO		
NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA): <b>Marcos Antonio Azevedo</b>			
ENDEREÇO: <b>Rua Projetada, S/N - Costinha</b> <b>Lucena-PB. CEP: 58.315-000</b>			
TELEFONE: <b>(83) 98667-1903</b>			
E-MAIL:			
EST. CIVIL: <b>Divorciado</b>	NATURALIDADE: <b>Campina Grande-PB</b>	PROFISSÃO: <b>Aposentado</b>	
Nº IDENTIDADE: <b>1132939 SSP/PB</b>	Nº CNPJ OU CPF: <b>542.005.044-72</b>		
Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:	ATIVIDADE:		
REQUERf de V. Ex que se digne conceder-lhe			
<b>Solicito a atualização do seguinte endereço, de Rua Manoel Firmino Coutinho, para Rua Projetada, tendo em vista que a referida rua “projetada” ainda encontra-se sem nome “projetada”, conforme documentação em anexo.</b>			
<b>Obs: A rua vizinha (transversal) que tem este nome: Rua Manoel Firmino Coutinho.</b>			
DATA: <b>18/02/2023</b>	ASSINATURA DO REQUERENTE 		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2153694171

NOME: **MARCOS ANTONIO AZEVEDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF:  
1132939 SSP PB

CPF: **542.005.044-72** DATA NASCIMENTO: **16/01/1967**

FILIAÇÃO:  
**ANTONIO BATISTA DE AZEVEDO**  
**MARIA EUNICE DE SOUSA AZEVEDO**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **A**

Nº REGISTRO: **00718324775** VALIDADE: **15/03/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **20/07/1998**



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2153694171

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Antonio Azevedo*

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **16/03/2022**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 27681425319  
PB044726244

**PARAÍBA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE LUCENA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
" JOSÉLIO PAULO NETO "

Tabelião e Oficiala: Saiete Gomes de Mendonça Santos

Substituta Suely de Mendonça Luna Freire

Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 - Telefone: (0xx83) 3293.1303

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Livro: 029

Folha(s): 46 à 47v

Valor R\$ 15.000,00

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) GILBERTO FERREIRA DA SILVA e, sua esposa JACIRA LAUDICÉIA MENDES FERREIRA; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) MARCOS ANTONIO AZEVEDO, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos VINTE E SEIS ( 26 ) dias do mês de JUNHO do ano de DOIS MIL E DEZOITO ( 2018 ), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) - o Sr. GILBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, cuja cópia fica arquivada em meu Serviço Notarial, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1.150.926-2ª-Via, Órgão Emissor SSDS-PB, e, do CPF/MF de número 552.562.954-20, e, sua esposa, **Sra. JACIRA LAUDICÉIA MENDES FERREIRA**, brasileira, do lar, casada, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2377479, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 569.276.224-20, residentes e domiciliados na(o) Rua João Castor de Sena, número 89, Bairro Camalaú, na cidade de Cabedelo, no Estado da Paraíba; e de outro lado como **OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) - o Sr. MARCOS ANTONIO AZEVEDO**, brasileiro, vigilante, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1132939, Órgão Emissor SSP-PB, e, do CPF/MF de número 542.005.044-72, residente e domiciliado na(o) Rua Adalberto Pereira de Melo, número 66, Bairro Valentina de Figueiredo, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim Tabelião Bel que esta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 702443 B



subscreeve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: **UM(A) (01) Terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: **Um lote de terreno sob n°. 12-B da Quadra I, medindo 12m50 de frente e fundos por 37m00 de comprimento de ambos os lados, situado no Loteamento denominado "ENCONTRO DAS ÁGUAS", Distrito de Nossa Senhora da Guia, nesta cidade de Lucena-PB, limitando-se: pela frente com a Rua Projetada, nos fundos com o lote 22, lado direito com o lote 12-A, e lado esquerdo com o lote 11, com uma área total de 462,50m2,** devidamente Registrado neste Serviço Notarial e Registral Josélio Paulo Neto, no livro 2-C fls. 30. sob n° de ordem R-3 da matrícula 859, em data de 13 de junho de 2008, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 05313006000000, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, **matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 859,** havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel por compra e venda, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM N° 00005546/2018, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) e alíquota de 3,0%(três por cento), recolhida em 25 de Junho de 2018, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 859; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto n° 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V,S



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*uspbantos*

2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A) (S) OUTORGADO(A) (S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO (ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS datada de 26/06/2018; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a) (es) (as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s) (as) Outorgado(a) (s) (as) Comprador(a) (es) (as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho (*uspbantos*) da verdade. As.: GILBERTO FERREIRA DA SILVA; JACIRA LAUDICEIA MENDES FERREIRA; MARCOS ANTONIO AZEVEDO. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 26 de Junho de 2018, às fls. 46 a 47v. Emolumentos: R\$ 414,76; Taxa FARPEN: R\$ 56,49; Taxa FEPJ: R\$ 76,31; Taxa MP: R\$ 6,64; Valor Total: R\$ 554,20,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 702444 B



conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006.Selo Digital:  
AGI91384-AG80 - Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lucena/PB, 26 de Junho de 2018

Saete Gomes de Mendonça Santos  
Saete Gomes de Mendonça Santos

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO  
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro  
Tel.: (83) 3293-1303  
Lucena - PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 110 fls. 92v nº. 7008  
Registro no Livro 210 fls. 30 p. 9 Mat. 859  
Obs. Registro de Intestamento concórdia das  
Figuras.  
Lucena-PB 03 / junho / 2018  
Saete Gomes de Mendonça Santos  
Saete Gomes de Mendonça Santos Jo. Registro

*Santos*

SELO DIGITAL

HGL68696-0A9Z  
Consulte Autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA DE RECEITA**  
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
 EMISSAO DE 2ª VIA PELO SITE: WWW.LUCENA.PB.GOV.BR

Controle: **020981**

Exercício: **2019**

Via do Contribuinte

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Pagamento de IPTU Antecipada com 25% de Desconto até o dia 20/02/19, Total até o dia 20/03/19 ou em 02 (duas) Parcelas iguais. Após o Vencimento, Multa de até 2,00% e Juros de Mora de 1,00% ao Mês.

Tipo Imóvel: <b>TERRITORIAL</b>	Área Terreno: <b>1.000,00m2</b>	T.C.R	<b>0,00</b>	(=) Valor do Documento	<b>101,15</b>
Uso do Solo: <b>TERRITORIAL</b>	Área Construída:	T.S.U	<b>0,00</b>	Número Documento	<b>032561</b>
Localização: <b>RUA PROJETADA / ENCONTRO DAS AGUAS, -</b>		TX EXTRA	<b>0,00</b>	Lote/Quadra	<b>12B</b>
Inscrição: <b>05.313.0060.000.00</b>	Valor Venal: <b>6.743,07</b>	I.P.T.U.:	<b>101,15</b>	TOTAL:	<b>101,15</b>
Contribuinte: <b>MARCOS ANTONIO AZEVEDO</b>		CPF/CNPJ: <b>54200504472</b>			
Endereço: <b>ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR</b>					
<b>JOÃO PESSOA-PB 58063340</b>					

**CAIXA**

**104** | 81690000000.0 50572454201.2 90320000003.7 25610612019.7

Local de Pagamento	<b>PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTR</b>	<b>EXERCÍCIO: 2019</b>	Parcela	<b>PARCELA 02</b>
Cedente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b>	CPF/CNPJ	Vencimento	<b>20/03/2019</b>
Instruções de responsabilidade do Cedente		<b>08.924.813/0001-80</b>	Nosso Número	<b>20191000032561006</b>
Pagamento Parcelado - 2ª Parcela			(=) Valor do Documento	<b>50,57</b>
Sacado	<b>MARCOS ANTONIO AZEVEDO</b>	CPF/CNPJ:		
	<b>ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR</b>			
	<b>JOÃO PESSOA-PB 58063340</b>			

Via do Banco



Autenticação no Verso

**CAIXA**

**104** | 81600000000.9 50582454201.1 90220000003.9 25610512019.8

Local de Pagamento	<b>PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTR</b>	<b>EXERCÍCIO: 2019</b>	Parcela	<b>PARCELA 01</b>
Cedente	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA</b>	CPF/CNPJ	Vencimento	<b>20/02/2019</b>
Instruções de responsabilidade do Cedente		<b>08.924.813/0001-80</b>	Nosso Número	<b>20191000032561005</b>
Pagamento Parcelado - 1ª Parcela			(=) Valor do Documento	<b>50,58</b>
Sacado	<b>MARCOS ANTONIO AZEVEDO</b>	CPF/CNPJ:		
	<b>ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 66 - VALENTINA DE FIGUEIR</b>			
	<b>JOÃO PESSOA-PB 58063340</b>			

Via do Banco



Autenticação no Verso



Prefeitura Municipal de Lucena  
Secretaria de Receita Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.125**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002125, datado de 08/11/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

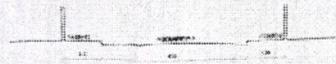
Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA RUA MANOEL FIRMINO COUTINHO, S/N Lot ENCONTRO DAS AGJAS Quadra I Lote 12B FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.313.01.0060.0000.4 Sequencial nº 10325611 CPF 542.005.044-72	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
MARCOS ANTONIO AZEVEDO	542.005.044-72	PREDIAL
Observações		
Lot. 313 ENCONTRO DAS AGUAS Quadra I Lote 12B		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessente) dias.</p> <p>Código de Validação: QWMN52151</p> <p>Lucena, 08 de novembro de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>

Plano 01/01



CORTE VIA LOCAL  
ESCALA 1/100



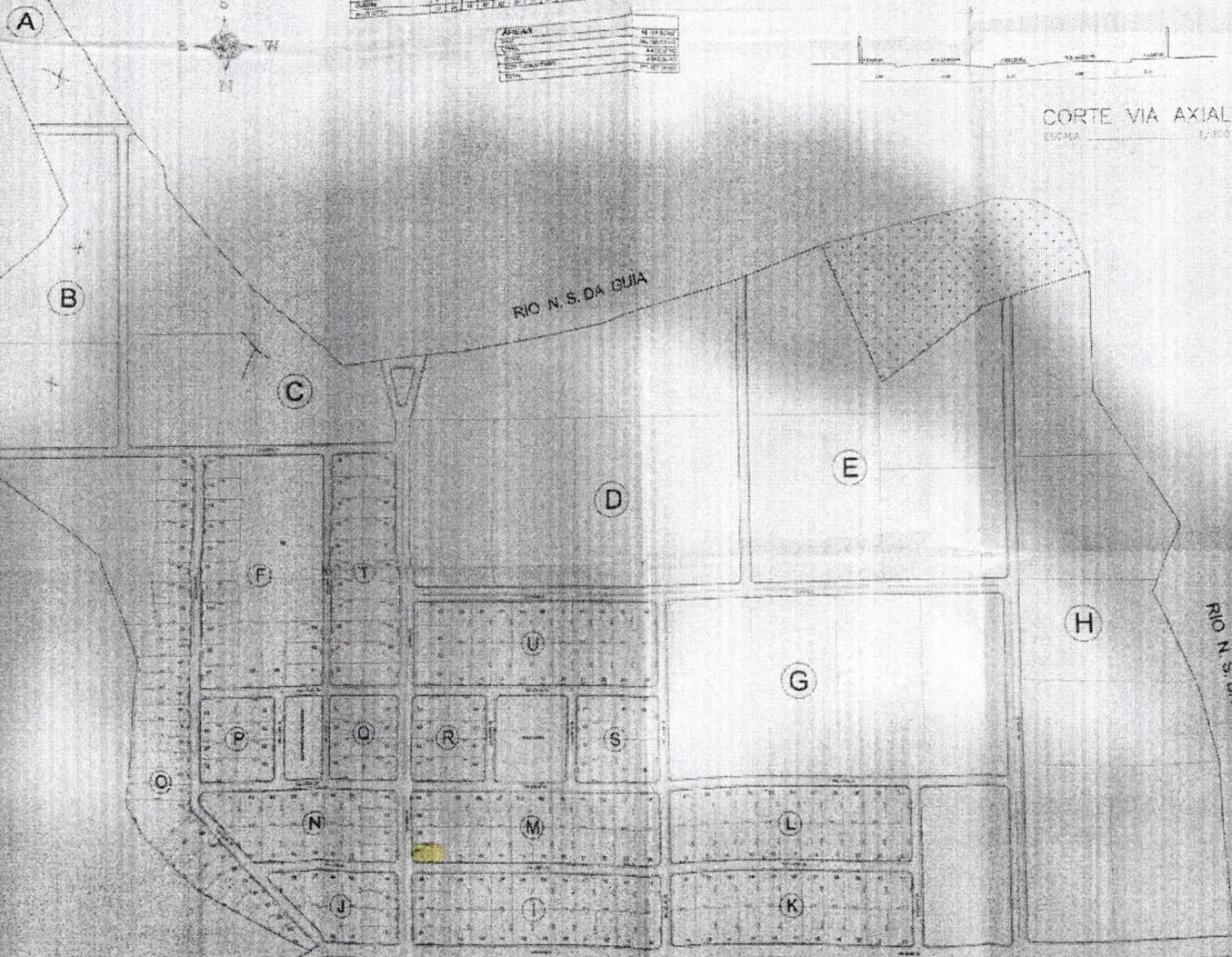
CORTE VIA AXIAL  
ESCALA 1/100

QUANTITATIVOS	
ITEM	QUANTIDADE
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

RIO N. S. DA GUIA

VINEIROS

RIO N. S. DA GUIA



~~Projetado Municipal de Lavoura~~  
~~em 27 de Maio de 1971~~  
~~emitido pelo Conselho Municipal de Lavoura~~  
~~em 27 de Maio de 1971~~

PLANTA DE FRACIONAMENTO  
ESCALA 1/1000

PROJETO: Planta de Fracionamento

LOCAL: Setor 1, Lote 1, Rua 1, Município de Curitiba

INDICADA: PLANTA DE FRACIONAMENTO  
CORTE VIA LOCAL  
CORTE VIA AXIAL

**AL**  
ALVARO LACERDA  
ARQUITETO